

Atualizado com as retificações realizadas em 16/07/2023

EDITAL 011/2023
CONCURSO CULTURAL PARA PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS ALUSIVAS AOS
200 ANOS DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC); atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei no 13.026/2017), com a finalidade de estimular e divulgar a criação, pesquisa e produção de empreendedores culturais, artistas e produtores residentes em Ponta Grossa e a formação de agentes culturais e de plateia no município, além do objetivo de homenagear e valorizar a história do município, de seus fundadores e dos seus habitantes e de presentear a população com trabalhos de valor histórico, artístico e cultural como parte das comemorações dos 200 Anos de Ponta Grossa; torna público o edital que regulamenta o concurso cultural que definirá as propostas culturais de circulação, formação e produção de realizações artístico-culturais, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no município de Ponta Grossa, por no mínimo 6 (seis) meses.

1.2 - Poderão se inscrever pessoas maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data limite das inscrições ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.

1.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a PMPG e/ou com a SMC, assim como com a Fazenda do município, estado do Paraná ou da União.

1.4 - É vedada a participação neste edital de servidores efetivos ou comissionados da SMC e/ou membros titulares ou suplentes do CMPC, seja como pessoa física ou responsável legal de empresa proponente.

1.5 - Cada proponente poderá concorrer somente com uma proposta. Serão consideradas como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica, quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como pessoa física. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição realizada.

1.6 - É vedada a participação de propostas que apresentem delitos de opinião como incitação à prática de crime e/ou apologia de fato criminoso ou de autor de crime, abrangendo, mas não somente, conduta preconceituosa e/ou discriminatórias à raça, etnia, cor, idade, credo, gênero, orientação sexual ou qualquer forma de incitação ao ódio ou ao

suicídio e apologia às drogas. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o proponente será DESCLASSIFICADO e IMPEDIDO de participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

2 – DAS PROPOSTAS

2.1 - Em 15 de setembro de 1823 Ponta Grossa foi elevada à Freguesia, a menor divisão administrativa na época do Brasil Império, por isso convencionou-se esta data como o aniversário do município. Como parte das comemorações do Bicentenário da Princesa dos Campos, este edital terá como temática os 200 Anos de Ponta Grossa, visando homenagear e valorizar a história do município, de seus fundadores e dos seus habitantes e de oferecer à população trabalhos de valor histórico, artístico e cultural.

2.2 - Este edital contempla propostas das mais variadas expressões artísticas e culturais e suas áreas, tais como:

- a) Artes cênicas: circo, contação de história, dança, leitura dramática, mímica, ópera, teatro e congêneres;
- b) Artes visuais: arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem, videoarte e congêneres;
- c) Audiovisual: cinema, jogos eletrônicos, televisão, transmissão de podcast, vídeos, webtv e congêneres;
- d) Literatura, livro e leitura: conto, crônica, dramaturgia, novela, poema, romance e congêneres;
- e) Música: canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;
- f) Patrimônio cultural material e imaterial: arqueológico, arquitetônico, histórico, acervos, museus e congêneres;
- g) Povos, comunidades tradicionais e culturas populares: afro-brasileiros, caboclos, caiçaras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIAPN+, cultura urbana, cultos e religiões, folclore, lendas, gastronomia e congêneres.

2.3 - Este edital abrange 3 (três) grupos de realizações artístico-culturais:

- a) **Produção Cultural:** artesanato, audiolivro, curta-metragem, documentário, e-book, escultura, espetáculo, filme, impresso, inventário, livro, música, game, pesquisa na área cultural, podcast, quadrinho, tela, texto literário, entre outros produtos culturais a serem gerados.
- b) **Circulação Cultural:** exposições, feiras, intervenções, mostras, rodas, shows e outras formas de apresentações levadas à público em diversos pontos do município.
- c) **Formação Cultural:** atividade formativa, debate, fórum, minicurso, oficina, palestra, seminário e demais ações que visem a formação de agentes culturais e /ou plateia

2.4 - As propostas deverão se enquadrar em uma das 3 (três) categorias que compõem este edital, a saber:

- a) Categoria 1: propostas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- b) Categoria 2: propostas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- c) Categoria 3: propostas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.5 - A proposta deverá ser enviada no ato da inscrição, em arquivo no formato .pdf, conforme modelo disponível no site da SMC e apresentando os seguintes requisitos:

- a) Título da proposta;
- b) Histórico do profissional e/ou do grupo;
- c) Descrição da proposta, contendo as informações relevantes cabíveis como: sinopse, duração ou dimensões, público-alvo, quantidade de peças a ser exposta, entre outras;
- d) Público-alvo;
- e) Justificativa;
- f) Relato sobre a concepção da proposta;
- g) Ficha técnica ou RG da obra;
- h) Cronograma de execução da ação, espetáculo ou produto, incluindo a quantidade de apresentações e os locais (quando cabível).

2.6 - Ao se inscrever o proponente declara a autoria da proposta e de qualquer produção dela decorrente, sendo integralmente responsável pelas mesmas, assim como concede a licença de uso da produção, sem exclusividade e por tempo indeterminado, para a PMPG e SMC.

2.7 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta do proponente. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

2.8 - Para o segmento de Artes Visuais serão aceitas propostas para realização de Exposições Virtuais através da abertura de páginas digitais hospedadas temporariamente no site da Secretaria Municipal de Cultura, nas abas Sala Digital João Pilarski e Sala Digital Lucio Ribeiro. As propostas selecionadas de exposições virtuais contempladas no edital poderão realizar exposições, de maneira física e presencial, com o mesmo conteúdo da exposição virtual, em uma das unidades da SMC, em locais e datas a serem definidos pela SMC, conforme disponibilidade para o ano de 2024.

3 - DA PREMIAÇÃO

3.1 - O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura.

3.2 - Serão premiadas até 63 propostas divididas da seguinte forma:

- a) Categoria 1: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- b) Categoria 2: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- c) Categoria 3: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3 - Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os devidos tributos legais.

3.4 - No caso de insuficiência quantitativa de propostas habilitadas, o valor remanescente poderá ser remanejado para proposta(s) de outro grupo, desde que, dentro da mesma categoria.

3.5 - Se houver um número menor de propostas premiadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura, para uso em editais futuros.

3.6 - Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária na conta informada no momento da inscrição, somente após a emissão da nota de empenho e assinatura do recibo.

3.7 – O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital e efetivado em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas de **1 de junho de 2023** até às 23h59 (horário de Brasília) de **16 de julho de 2023**.

4.2 - A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

4.3 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

4.4 – Para realizar a inscrição o proponente deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome civil completo ou Razão social do proponente;
- CPF ou CNPJ do proponente;
- Endereço do proponente;
- Telefone do proponente;
- E-mail do proponente;

- Dados bancários do proponente;
- Título da proposta;
- Grupo em que se enquadra a proposta;
- Categoria da proposta;
- Declaração virtual de domicílio ou sede em Ponta Grossa há no mínimo 6 (seis) meses.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

PESSOA FÍSICA:

- Cópia de documento oficial de identificação do proponente, como RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), frente e verso, com foto, nome, assinatura e o número legíveis;
- Cópia do CPF do proponente, com número legível;
- **Para comprovação obrigatória de residência em Ponta Grossa** anexar cópia do comprovante de endereço em nome do proponente (comprovantes emitidos por instituição bancária, contratos de locação de imóvel, IPTU, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, multas, entre outros). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **Atenção:** caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresponsabilidade, conforme modelo disponibilizado no site;
- Cópia do documento bancário em nome do proponente, com nome do banco, agência, conta e operação, legíveis;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND Municipal) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir>;
- Certidão de Antecedentes Criminais no CPF do proponente, de acordo com a Lei Municipal nº 14.054/2021 que proíbe a contratação de artistas condenados pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha. Esse documento pode ser emitido através do link <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Proposta, conforme modelo disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2;
- Termo de licenciamento de uso, conforme modelo disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2.

PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);

- Cópia do certificado da condição de MEI (CCMEI), contrato social com a última alteração ou estatuto atualizado;
- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital;
- Cópia do documento bancário em nome da empresa, com nome do banco, agência, conta e operação, legíveis;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND Municipal) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;
- Cópia de documento de identificação do representante legal, frente e verso, com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais no CPF do representante legal, de acordo com a Lei Municipal nº 14.054/2021 que proíbe a contratação de artistas condenados pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha. Esse documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Proposta, conforme modelo disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2;
- Termo de licenciamento de uso, conforme modelo disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2.

4.5 - A PMPG e a SMC não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

4.6 - A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site da SMC e no diário oficial.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

5.2 - A SMC publicará até o dia **19 de julho de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **23 de julho de 2023**.

5.4 - Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e do CMPC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **25 de julho de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por 5 (cinco) profissionais do Banco de Pareceristas da SMC, sendo 3 (três) avaliadores do mesmo segmento da proposta e 2 (dois) avaliadores de produção cultural.

6.2 - A comissão avaliadora analisará as propostas empregando os seguinte critérios:

- a) Valor simbólico e histórico da proposta dentro da temática 200 Anos de Ponta Grossa;
- b) Clareza e coerência da proposta;
- c) Conhecimento, adequação e aplicação da técnica demonstrada na proposta;
- d) Originalidade e inovação estética e/ou conceitual na concepção da proposta;
- e) Relação entre valor da premiação e a retribuição à comunidade. O valor deverá contemplar a remuneração do(s) artista(s) e os custos materiais e operacionais relacionados à realização da proposta.

6.3 - A comissão avaliadora atribuirá até 2,0 (dois) pontos para cada critério, a nota de cada avaliador será resultante da soma dos pontos de cada critério. A nota final de cada proposta resultará da média aritmética entre as notas de 3 (três) avaliadores, excluindo-se a maior e a menor nota.

6.4 - Em caso de empate, serão considerados, os pontos isolados dos critérios, excluindo-se a maior e a menor nota, na seguinte ordem:

- 1º) Relação entre valor da premiação e a retribuição à comunidade;
- 2º) Valor simbólico e histórico da proposta dentro da temática 200 Anos de Ponta Grossa;

- 3º) Conhecimento, adequação e aplicação da técnica demonstrada na proposta;
4º) Originalidade e inovação estética e/ou conceitual na concepção da proposta.

6.5 - A decisão da comissão avaliadora é soberana, irrevogável e irrecurável, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade das propostas apresentadas.

7 - DO RESULTADO E EXECUÇÃO

7.1 – A homologação do resultado será divulgada no site da SMC, até o dia **15 de agosto de 2023** e publicada no Diário Oficial do Município.

7.2 - A execução das propostas pode ser realizada a partir da divulgação do resultado até o dia **15 de outubro novembro de 2023**.

7.3 - Quando cabível os grupos selecionados deverão produzir um banner (tamanho mínimo de 150cm x 120cm) e fixá-lo durante cada apresentação em local de visibilidade.

7.4 - Em toda a divulgação - inclusive no banner - deverá constar, obrigatoriamente, a frase: **Proposta Selecionado pelo Edital 011/2023 do Fundo Municipal de Cultura** (no cabeçalho da arte) acompanhado das logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da SMC e do CMPC (como apoio no rodapé da arte). A frase e as logomarcas devem estar bem visíveis, considerando o tamanho, o posicionamento e o contraste de cores. As logomarcas estão disponíveis no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/logomarcas. Todas as artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura antes de sua divulgação. A aprovação se dará através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

7.5 - Caso o proponente seja selecionado, mas não execute a proposta por quaisquer motivos e/ou não entregue o relatório de comprovação da realização da mesma, o proponente perderá o direito de receber o prêmio. Este recurso retornará ao Fundo Municipal de Cultura e o proponente ficará impedido de participar pelo período de 2 (dois) anos de qualquer edital da SMC.

7.6 - Os proponentes que queiram solicitar alteração da data de execução das suas propostas poderão enviar o novo cronograma através do email pontagrossa.cultura@gmail.com, até o dia 25 de julho de 2023.

7.7 - Para o segmento de Artes Visuais serão aceitas inscrições de propostas para realização de Exposições em Meio Virtual através da abertura de páginas digitais hospedadas temporariamente no site da Secretaria Municipal de Cultura, nas abas Sala Digital João Pilarski e Sala Digital Lucio Ribeiro. Os proponentes que queiram solicitar alteração para realização de Exposições Virtuais poderão enviar a nova proposta, através do email pontagrossa.cultura@gmail.com, até o dia 25 de julho de 2023. As propostas selecionadas de exposições virtuais contempladas no edital poderão realizar exposições de maneira física e presencial com o mesmo conteúdo da exposição virtual, em uma das unidades da SMC, em locais e datas a serem definidos pela SMC, conforme disponibilidade para o ano de 2024.

8 - DO RELATÓRIO

8.1 - Cada contemplado deverá comprovar a execução da proposta por meio da entrega de um relatório ao final das atividades, que deverá, obrigatoriamente, conter:

- Cronograma das atividades realizadas para execução da formação cultural, circulação cultural ou produção cultural;
- Mínimo de 3 (três) fotos de cada atividade/produto, mostrando o público quando cabível, ou o produto final obtido quando for o caso de vídeo ou áudio;
- Cartas dos responsáveis de todos os espaços contendo o dia em que foi realizada a apresentação e a ação educativa, bem como o número de público de cada atividade, quando cabível;
- Depoimento do contemplado acerca da participação no edital, com informações sobre o andamento das atividades e logística, aceitação do público, dificuldades, pontos positivos e negativos e sugestões.

8.2 - Os relatórios deverão ser enviados em formato pdf ao Departamento de Cultura da SMC através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com, até o dia **16 de outubro novembro de 2023**.

8.3 - Caso o contemplado não entregue o relatório comprovando a realização das atividades, sofrerá as sanções previstas no item 7.5.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para a PMPG, SMC e CMPC.

9.2 - Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora em conjunto com o CMPC.

9.3 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

9.4 - Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural